



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 4.324 DE 03 DE MARÇO DE 2.011.**

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL EMERGENCIAL A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a existência da Lei nº 4.201 de 23 de fevereiro de 2011;

## **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção social emergencial ao Associação Amigos dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ nº 44.449.569/0001-04, no valor de r\$ 7.000,00 (sete mil reais)..

Parágrafo Único – O pagamento da subvenção será feito em uma parcela.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de março de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal